

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 1 / 32

1 OBJETIVO

Resguardar a imagem da empresa, a integridade dos seus colaboradores, clientes e meio ambiente, fornecendo um conjunto de diretrizes, dados e informações com base em legislações, normas e boas práticas que forneçam as condições necessárias para a adoção de procedimentos técnicos e administrativos, de modo a proporcionar uma resposta rápida e eficiente em situações de emergências e de crise.

Nota: Os formulários anexos a este procedimento têm por objetivo para relatar danos com bens materiais. Para danos com pessoas deve ser seguido o PR-QSMS-02 Comunicação e Investigação de Ocorrências.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

- Todas as Unidades da Supergasbras, engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos e break bulk.
- Todas as operações com veículos da Supergasbras ou terceiros a serviço.
- Todas as situações que envolvam clientes (granel e envasado) da Supergasbras.

3 DEFINIÇÃO

3.1 **Empresa de atendimento a emergência:** Empresa de consultoria especializada no atendimento e contingência.

3.2 **Emergência:** Situações atípicas relacionadas ao nosso processo / produto, que fogem às condições normais de operação da empresa, gerando risco às pessoas, sociedade e ao meio ambiente.

Ex: *Situações atípicas com veículos próprios ou terceiros a serviço da Supergasbras, situações atípicas em clientes (granel e envasado) provenientes do uso de GLP, situações atípicas dentro das Unidades da Supergasbras.*

A definição de emergência aplica-se:

- Qualquer colaborador ou contratado da Supergasbras enquanto estiver no trabalho, ou como resultado de atividades ou operações de trabalho da Supergasbras, dentro ou fora das nossas instalações.
- Visitantes, clientes em nossas Unidades ou instalações gerenciadas pela Supergasbras.
- Clientes envolvendo o uso de um produto ou serviço Supergasbras em que o produto ou equipamento foi a causa inicial do evento.

Qualquer colaborador Supergasbras ou terceiro, envolvido em um acidente relacionado a uma operação comercial a serviço da Supergasbras. Inclui acidentes envolvendo veículos próprios, alugados ou contratados.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 2 / 32

3.3 **Kit de Emergência Ambiental**

Kit para contenção de derrames e pequenos vazamentos, visando minimizar ou eliminar os impactos ambientais e a exposição do trabalhador. Composto por mantas, travesseiros, cordões de material absorvente, sacos de polietileno para armazenamento do material coletado, luvas adequadas para produtos orgânicos, material absorvente (como turfa ou pó de serragem, entre outros).

3.4 **Lista de telefones de emergência:** Listagem de todos os telefones disponíveis para contato com os envolvidos no plano. A atualização será efetuada a cada 06 (seis) meses pela Gerência de QSMS na matriz.

Nota₁: essa lista encontra-se na intranet no formulário em anexo QSMS-F-024-Lista de telefones de emergência a disposição de todos os funcionários.

3.5 **Lista de telefones secundária:** Listagem local, com no mínimo os telefones de Hospitais, PAM, congêneres, Polícia (militar e rodoviária), Corpo de Bombeiros, Empresa de atendimento a emergência, Órgão Ambiental Estadual, e outros recursos operacionais considerados pertinentes (munck, guincho, transportador granel, etc)

Nota₂: a atualização da lista secundária é de responsabilidade do coordenador de operações e deve ser revisada semestralmente.

3.6 **Acidente de Trabalho:** ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não relacionada com o exercício do trabalho, que provoca lesão pessoal ou de que decorre risco próximo ou remoto dessa lesão. Os cenários dos acidentes de trabalho são divididos em Interno, Externo e Trajetos conforme definição a seguir:

- **Interno:** Acidente com colaborador (Supergasbras ou terceiro) ocorrido dentro das instalações da Supergasbras.
- **Externo:** Acidente com colaborador (Supergasbras ou terceiro) ocorrido fora das instalações da Supergasbras.
- **Trajetos:** Acidente sofrido pelo funcionário no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do funcionário, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.

Nota₁: Entende-se como percurso o trajeto da residência ou do local de refeição para o trabalho ou deste para aqueles, independentemente do meio de locomoção, sem alteração ou interrupção por motivo pessoal, do percurso do empregado. Não havendo limite de prazo estipulado para que o empregado atinja o local de residência, refeição ou de trabalho, deve ser observado o tempo necessário compatível com a distância percorrida e o meio de locomoção utilizado.

3.7 **Acidente Sem Afastamento (SAF):** lesão pessoal que não impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao acidente.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 3 / 32

- 3.8 **Acidente Com Afastamento (CAF):** lesão ou doença relacionada ao trabalho regular que leva uma pessoa a se ausentar do trabalho regular, ao menos em 1 dia , em qualquer dia após o dia da ocorrência do acidente, devido exclusivamente a ele.
Esta lesão pode provocar incapacidade permanente total, incapacidade permanente parcial, incapacidade permanente temporária total ou morte.
- Nota₂:** para a estatística, os dias afastados incluem os dias de descanso, dias de fim de semana e feriados.
- 3.9 **Ato Criminoso:** ação ou omissão, cuja descrição se ajusta a de uma conduta típica delituosa, isto é, conduta que corresponde a “tipo” de crime, especificado na lei.
- 3.10 **Incidente ou quase acidente com potencial elevado de gravidade:** Situações nas quais aja ocorrência imprevista que não resultou em ferimentos ou danos com proporções elevadas.
- 3.11 **Casos de Primeiros Socorros (CPS):** Caso mais simples de lesão, oriunda de atividade laboral, que não requer retorno para avaliação médica (incluindo técnico de enfermagem) após o primeiro atendimento. Nesse caso o retorno do funcionário ao posto de trabalho ocorre imediatamente após atendimento na sala do técnico de enfermagem do trabalho, desde que este não ultrapasse o turno/dia em que ocorreu a lesão. Caso seja necessário algum atendimento externo à unidade, o mesmo não será classificado como CPS, será um SAF.
- 3.12 **Causa imediata:** Causa que diretamente provocou a ocorrência. Geralmente são as condições inseguras, ou seja, as causas imediatas identificam quando as condições se desviam dos padrões, procedimentos ou práticas.
- 3.13 **Causas Básicas:** São as causas primárias geradoras da ocorrência, ou seja, os fatores que originaram o desvio. As causas básicas são os fatores humanos (empregados; supervisão; companhia; etc.), administrativas (treinamento; documentação; regras / procedimentos; manutenção preventiva; comunicação; etc.) e físicas (condições climáticas e do ambiente; produtos envolvidos; EPI; máquinas e equipamentos; etc.).
- 3.14 **Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT):** documento previdenciário emitido pela empresa para reconhecer acidente de trabalho, de trajeto ou doença ocupacional.
- 3.15 **Colaborador Supergasbras:** qualquer funcionário em tempo integral ou parcial incluindo os funcionários temporários, dentro do escopo da definição estabelecida no Manual de RH e, para os fins deste procedimento, funcionário da Supergasbras inclui os funcionários temporários.
- 3.16 **Comissão de Investigação:** equipe multidisciplinar responsável pela investigação dos acidentes e análise dos fatos, das causas e recomendações para eliminá-las e/ou minimizá-las. Responsável pela elaboração do plano de ação, acompanhamento, implantação e manutenção das ações propostas.
- 3.17 **Contratado:** qualquer funcionário terceiro (fixo ou flutuante).
- 3.18 **Doença do trabalho:** doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laborativa capaz de provocar lesão por ação mediata.
- 3.19 **Doença profissional:** doença do trabalho causada pelo exercício de atividade específica, constante de relação oficial.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 4 / 32

- 3.20 **Dias perdidos:** dias corridos de afastamento do trabalho em virtude de lesão pessoal, excetuados o dia do acidente e o dia da volta ao trabalho.
- 3.21 **Dias debitados:** dias que se debitam, por incapacidade permanente ou morte, para o cálculo do tempo computado.
- 3.22 **Duto:** tubulação projetada por códigos específicos, destinada à transferência de fluidos entre unidades industriais de estabelecimentos industriais distintos ou não, ocupando áreas de terceiros.
- 3.23 **Fatalidade:** Qualquer ocorrência com um empregado ou contratado, relacionada ao trabalho, que resulta na perda da vida.
- 3.24 **Horas-homem de exposição ao risco de acidente (horas-homem):** somatório das horas durante as quais os empregados ficam a disposição do empregador, em determinado período.
- 3.25 **Inquérito oficial:** um inquérito realizado por uma agência nomeada de um governo devido à natureza ou gravidade do acidente.
- 3.26 **Linha:** trecho de tubulação individualizado entre dois pontos definidos e que obedece a uma única especificação de materiais, produtos transportados, pressão e temperatura de projeto.
- 3.27 **Mitigação:** qualquer medida que reduza a gravidade dos efeitos nocivos de um acidente.
- 3.28 **Notificação Preliminar de Ocorrência (NPO):** Registro sucinto e preliminar de todas as ocorrências com lesão a pessoas registrada pela Unidade (interna e externamente).
- 3.29 **Relatório de Investigação de Acidente (RIA):** Relatório detalhado da investigação de acidente, baseado na NPO.
- 3.30 **Sistema de tubulação:** conjunto integrado de linhas e tubulações que exerce uma função de processo, ou que foram agrupadas para fins de inspeção, com características técnicas e de processos semelhantes.
- 3.31 **SPIE:** Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos.
- 3.32 **Tempo computado:** Tempo contado em “dias perdido, pelos acidentados, com incapacidade temporária total” mais os “dias debitados pelos acidentados vítimas de morte ou incapacidade permanente, total ou parcial”.
- 3.33 **Taxa de frequência de acidente:** numero de acidentes por milhão de horas-homem de exposição ao risco, em determinado período.
- 3.34 **Taxa de gravidade:** tempo computado por milhão de hora-homem de exposição ao risco, em determinado período.
- Nota₃:** A SHV Energy considera cem mil horas-homem de exposição ao risco para o cálculo da taxa de frequência e gravidade.
- 3.35 **Tubulações:** conjunto de linhas, incluindo seus acessórios, projetadas por códigos específicos, destinadas ao transporte de fluidos entre equipamentos de uma mesma unidade de uma empresa dotada de caldeiras ou vasos de pressão.
- 3.36 **Trabalhadores Temporários:** profissional a serviço da Supergasbras contratado apenas por um período de tempo.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 5 / 32

3.37 As emergências são classificadas em quatro níveis de criticidade, conforme tabela abaixo:

1	Baixa	<p>Evento Interno: Vazamentos de gás controlado pela equipe da base, sem acionamento da brigada, sem vítimas, sem parada da operação, sem acionamento de órgãos públicos e PAM, e sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p> <p>NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.</p>
		<p>Evento Externo cliente envasado: Vazamento em P 45, princípios de incêndios sem vítimas apenas com dano material, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional .</p>
		<p>Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, sem vítimas, sem dano material, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo com veículos: Tombamento de carretas (granel ou envasado) sem vazamento de gás, sem vítimas, podendo ou não haver bloqueio de pistas e danos a terceiros, pequenos danos (ex.: retrovisor, farol) que não precisam de reparo, danos mínimos a Supergasbras ou propriedade de terceiros (ex.: arranhões em prédios que não necessitam de reparos), apenas primeiros socorros administrado por um empregado, trabalhador de agência, transportador terceirizado operando sob o controle da Supergasbras, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Meio Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perda de GLP até 49 Kg em ambiente externo, até 3,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 100 litros e inferior de 1.000 litros); - Impacto em médio prazo (remediação em até 60 dias); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que não ocasionem a paralisação das atividades, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional; - Violação grave de autorização legal (ex: lançamento de efluentes ou emissões com parâmetros acima de 40% do permitido).
		<p>Atos Criminosos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lesão com potencial psicológico baixo causado por violência; - Assalto sem utilização de armas; - Tentativa de furto de objetos pessoais.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 6 / 32

2	Média	<p>Evento Interno: Vazamentos de gás e/ou incêndio controlados pela equipe da base, com acionamento da brigada de incêndio, vítimas com ferimentos leves, com parada da operação por período entre 1 e 3 horas, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional. NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.</p>
		<p>Evento Externo cliente envasado: Princípios de incêndios e/ou explosão com vítimas com ferimentos leves e pequenos danos materiais, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás com princípios de incêndios com vítimas com ferimentos leves e pequenos danos materiais, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo com veículos: Ocorrência com vítimas com ferimentos leves, colisão de veículos, tombamento de carretas (granel ou envasado) sem vazamento de gás, podendo haver bloqueio de pistas, necessidade de reparação moderada no veículo (ex.: para-choques, carroceria, pneu, parabrisa, amassados ou danificados que podem ser reparados até a substituição definitiva), danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros (ex.: necessidade de reparo ou substituição em propriedades), lesão em funcionário, trabalhador de agência, transportador terceirizado que opera sob controle da Supergasbras que requer tratamento médico, qualquer emissão não esperada de substância poluente para o ar, água ou terra que possa afetar a saúde e a segurança dos funcionários, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Meio Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perda de GLP de 50 a 99 Kg em ambiente externo, de 04 a 5,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 1000 litros e inferior de 3.000 litros); - Impacto em longo prazo (remediação em até 170 dias); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que ocasione a paralisação das atividades por um período inferior a 24 horas, sem repercussão em imprensa nacional ou internacional;; - Violação grave de autorização legal (ex: lançamento de efluentes ou emissões com parâmetros acima de 50% do permitido).
		<p>Atos Criminosos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lesão com potencial psicológico moderado causado por violência; - Assalto com arma branca; - Furto de objetos pessoais.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 7 / 32

3	Alta	<p>Evento Interno: Vazamentos de gás e/ou incêndios ou qualquer situação atípica, fora de controle, e que fuja à rotina da Unidade, com vítimas em estado grave, com parada total da operação por período entre 3 a 24h, com possível acionamento de órgãos públicos e PAM, e possível repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p> <p>NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.</p>
		<p>Evento Externo cliente envasado: Incêndio e/ou explosão com vítimas em estado grave, danos materiais, possível repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, princípios de incêndios e/ou explosão com vítimas em estado grave, com dano material e possível repercussão em imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo com veículos: Ocorrência com vítima em estado grave, colisão de veículos, tombamento de carretas (granel ou envasado) com vazamento de gás (abaixo de 333 Kg) com danos a terceiros, possibilidade de incêndio / explosão, bloqueio de pistas, presença de órgãos públicos, necessidade de grandes reparos no veículo (ex.: danos mecânicos, reparos estruturais), no caso de caminhões auto-tanque realizar o desamassamento e exame de segurança para confirmar sua integridade, danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros que necessitam de obra civil para correção, lesão em funcionário, trabalhador de agência, transportador terceirizado que opera sob controle da Supergasbras que resulte em afastamento do colaborador, qualquer emissão não esperada de substância poluente para o ar, água ou terra que impacta visivelmente o meio ambiente, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Meio Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perda significativa de GLP de 100 a 199 Kg em ambiente externo, de 06 a 9,9 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 3000 litros e inferior de 5.000 litros); - Possíveis efeitos naturais (ventania, enchente, queda de árvores e raios) que afetam as áreas internas e/ou áreas além das dependências da empresa que ocasione a paralisação das atividades por um período superior a 24 horas; - Alto risco de interdição das atividades por período determinado pelo órgão; - Qualquer tipo de ocorrência que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional; - Suspensão de licença ambiental, Corpo de Bombeiros e Agência Nacional de Petróleo.
		<p>Atos Criminosos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lesão com potencial psicológico causado por violência; - Assalto a mão armada; - Sequestro relâmpago; - Perda financeira de produto e dados substanciais.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 8 / 32

4	Catastrófica	<p>Evento Interno: Ocorrência com vítima fatal, vazamentos de gás, incêndios, explosão, equipamento de elevação pesada tombando, soltando a carga atingindo uma pessoa, desmoronamento de uma construção, choque elétrico de alta tensão, dano material, ou qualquer situação atípica, fora de controle e que fuja à rotina da Unidade, com parada total da operação por período superior a 24h, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional, com acionamento de órgãos públicos e PAM. NOTA: dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações de gás provenientes das Refinarias, linhas, tubulações se sistemas de tubulações também estão contemplados nesse cenário.</p>
		<p>Evento Externo cliente envasado: Incêndio e/ou explosão com vítimas fatais, desmoronamento de uma construção, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, dano material e que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo cliente em instalações ou granel: Vazamentos de gás, incêndios e/ou explosão com vítimas fatais, desmoronamento de uma construção, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, dano material e que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional.</p>
		<p>Evento Externo com veículos: Ocorrência com vítima fatal, colisão de veículos, tombamento, capotamento de carretas (granel ou envasado) com vazamento de gás (333 Kg ou mais) seguido de incêndio / explosão, com bloqueio de pistas, danos a terceiros, dano significativo a propriedade maior que 15.000 Euros, perda total do veículo, danos a Supergasbras ou propriedade de terceiros que necessitam de obra civil para correção significativa, lesão em funcionário, trabalhador de agência, transportador terceirizado que opera sob controle da Supergasbras que resulte em afastamento do colaborador, qualquer emissão não esperada de substância poluente para o ar, água ou terra que exceda os limites estabelecidos de acordo com Legislação vigente e que deve ser notificado ao órgão ambiental, que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional e órgãos públicos.</p>
		<p>Meio Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perda significativa de GLP maior ou igual a 200 Kg em ambiente externo, maior ou igual a 10 Kg em ambiente interno; derramamentos de óleos (Diesel e Lubrificante) / tintas / solventes / químicos ou outros (acima de 5.000 litros); - Incêndio e explosão; - Ruptura de cilindro, vaso de pressão ou tubulação; - Qualquer tipo de ocorrência que atraia a atenção da imprensa nacional ou internacional; - Dano ambiental irreversível; - Alto risco de interdição das atividades por período indeterminado; - Cancelamento de licença ambiental, Corpo de Bombeiros e Agência Nacional de Petróleo.
		<p>Atos Criminosos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lesão psicológico irreversível causado por violência; - Assalto com disparo de arma letal; - Sequestro (ex.: encarcerado, trancado); - Perda financeira de produto e dados substanciais que impactam de forma irreversível a operação das atividades.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 9 / 32

4 RESPONSABILIDADES

- 4.1 **Assistência técnica:** prestador de serviço que atua no atendimento a ocorrência de assistência técnica que dará suporte técnico aos chamados de sinistro, a ser acionada (pelo RcC ou Técnico de Instalações / Eng. Instalações ou técnico de segurança) após avaliação do técnico de instalações ou coordenador de instalações ou do técnico de segurança.
- 4.2 **Central de Atendimento ao Cliente (RcC):** Direcionar os chamados de sinistro de acordo com o fluxograma do respectivo cenário.
- 4.3 **Coordenador de Instalações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (no caso de cliente de instalação / granel) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superiores quando necessário.
- 4.4 **Coordenador de Operações -** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, fornecer suporte ao técnico de segurança na tomada de ações (acionar apoio da Empresa de atendimento a emergência, caso necessário), aprovar relatório de sinistro elaborado pelo técnico de segurança, atender representantes de órgãos públicos.
- 4.5 **Coordenador de Frotas -** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, analisar em conjunto com o setor de QSMS a necessidade de acionar apoio da empresa de atendimento a emergência. Atender representantes de órgãos públicos.
- 4.6 **Diretor regional:** Fornecer todo apoio necessário ao corpo técnico (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerentes de unidade) da base responsável pelo sinistro.
- 4.7 **Diretor de Operações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano informando detalhadamente a situação (vítimas, existência de imprensa, interrupção da operação, etc.).
- 4.8 **Engenheiro (a) de Segurança Matriz:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, buscar o máximo de detalhes sobre o ocorrido, orientar o técnico de segurança ou coordenador de operações sobre as ações a serem tomadas.
- 4.9 **Gerente de Instalações Corporativo:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, fornecer suporte ao técnico / coordenador de instalações na tomada de ações, aprovar relatório de sinistro elaborado em conjunto pelo técnico de segurança e técnico / coordenador de instalações.
- 4.10 **Gerente de Unidade de Negócio:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, atuar e fornecer os recursos necessários, garantir o cumprimento do procedimento nas Unidades de sua responsabilidade, fornecer todo apoio necessário aos técnicos, coordenadores e gerentes no momento da emergência, informar à assessoria de imprensa sobre a presença de mídia, participar diretamente da investigação dos sinistros.
- 4.11 **Gerente de Operações:** Apoiar e fornecer todo apoio necessário ao corpo técnico (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerentes de unidade) da base responsável pelo sinistro.
- 4.12 **Gerente de Excelência Operacional de Produção:** Atuar em conjunto com o Gerente de Operações no sinistro.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 10 / 32

- 4.13 **Gerente de QSMS:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, buscar o máximo de detalhes sobre o ocorrido, orientar e decidir sobre as ações a serem tomadas durante a emergência (aprovar acionamento da Empresa de atendimento a emergência, quando necessário) norteando o corpo técnico da base (técnicos, engenheiros, coordenadores e gerente da Unidade).
- 4.14 **Gerente de Marketing:** Realizar contato com assessoria de imprensa.
- 4.15 **Gerente de Recursos Humanos:** Fornecer o suporte aos colaboradores e demais áreas nas situações que envolvam funcionário.
- 4.16 **Colaboradores:** Seguir as normas de segurança de acordo com este procedimento.
- 4.17 **Presidente:** Comunicar a ocorrência à SHV Energy na Holanda.
- 4.18 **Porteiro (a):** Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais na Unidade. Em situações de emergência deve bloquear o fluxo de entrada na Unidade.
- 4.19 **Técnico de Segurança:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (Segurança e Ambiental) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superiores quando necessário. Treinar e orientar o (s) vigilante (s) noturno para situações de emergência fora do expediente assim como a ordem de acionamento do plano. Garantir a disponibilidade da lista com os telefones de contato atualizada. Informar e treinar os terceiros fixos sobre o plano de resposta a emergência e o respectivo fluxograma de acionamento. Informar e orientar os terceiros temporários e visitantes sobre o plano de resposta a emergência.
- 4.20 **Técnico de enfermagem do Trabalho:** Fornecer o suporte aos técnicos de segurança elaborar e emitir a CAT após autorização da gerencia de QSMS, fornecer apoio necessário para o cumprimento deste procedimento.
- 4.21 **Técnico de Instalações:** Comunicar, prioritariamente por telefone, seguindo fluxograma de acionamento do plano, conduzir a emergência (no caso de cliente de instalação / granel) estabelecendo as diretrizes e ações, buscar apoio dos superiores quando necessário.
- 4.22 **Terceiro fixo e temporário:** Seguir as normas de segurança de acordo com este procedimento.
- 4.23 **Vigia:** Ao detectar alguma situação emergencial, deverá acionar o alarme de emergência, ligar para o corpo de bombeiros e na sequencia comunicar os responsáveis pelas áreas e técnico segurança do trabalho.

5 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Políticas e Normas internas da Supergasbras.
- ABNT NBR 9735 - Conjunto de Equipamentos para emergência no transporte terrestre de produtos perigosos
- PR-QSMS-02 – Comunicação e Investigação de Ocorrências
- PR-QSMS-28 – Motoristas Próprios e Terceiros
- QSMS-F-071 – Plano de Combate a Incêndio

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 11 / 32

- QSMS-F-070 - Matriz de registros
- SHV-SC-03 Incident Investigation and Reporting June 2018
- Resolução ANP Nº 44

6 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

6.1 Da comunicação

- 6.1.1 Comunicar imediatamente as ocorrências e de qualquer nível primeiramente por telefone seguindo o fluxo de comunicação, assegurando a pronta atuação sobre suas consequências.
- 6.1.2 Todas as ocorrências devem ser comunicadas conforme este procedimento.
- 6.1.3 Ação é prioritária em relação à comunicação, mas as duas medidas são fundamentais.
- 6.1.4 Após a tomada inicial de decisões, a informação deve ser repassada com URGÊNCIA seguindo o fluxo de comunicação de acordo com cenário da ocorrência, de forma que todos fiquem integrados e cientes do andamento das ações evitando que informações cheguem por outros meios.
- 6.1.5 O fluxo de comunicação deve ser respeitado, em caso de ausência, seguir a ordem subsequente de acionamento.

Ex: O técnico de segurança não consegue contato com o Coordenador de Operações e liga diretamente para o Gerente da Unidade.

- 6.1.6 A tratativa dada a cada emergência é relacionada ao tipo de cenário e ao nível de criticidade.
- 6.1.7 Considerar os acidentes nível 4 (Catastrófico) como crise.
- 6.1.8 Para todas as situações consideradas catastróficas o procedimento de crise da SHV Energy será acionado de acordo com o anexo QSMS-F-073 – SHV Energy Crisis Management.
- Nota₅:** *Apenas o gerente de QSMS e/ou membro da diretoria têm autorização para acionar o escritório de crise.*
- 6.1.9 As situações catastróficas contidas neste procedimento serão conduzidas pelo escritório de crise da SHV Energy no Brasil.

Companhia	Endereço	Telefone	Nome	Função	E-mail
Control Risks Brazil	Av. Eng. Luís Carlos Berrini 1700 6th Floor São Paulo 04571-935 SP Brazil	T +55 11 5504 7900	Geert Aalbers	Managing Director	geert.aalbers@controlrisks.com

- 6.1.10 Além de quaisquer requisitos específicos de relatórios legais e comunicações internas da Unidade, a Gerência de QSMS deve assegurar que os membros da SHV Energy sejam notificados de todos os detalhes conhecidos dentro de 24 horas da ocorrência de um acidente catastrófico ou, quando isso não for praticamente possível antes do fim do próximo dia de trabalho. Essa comunicação deve ser enviada através do formulário QSMS-F-137, anexo do PR-QSMS-02:

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 12 / 32

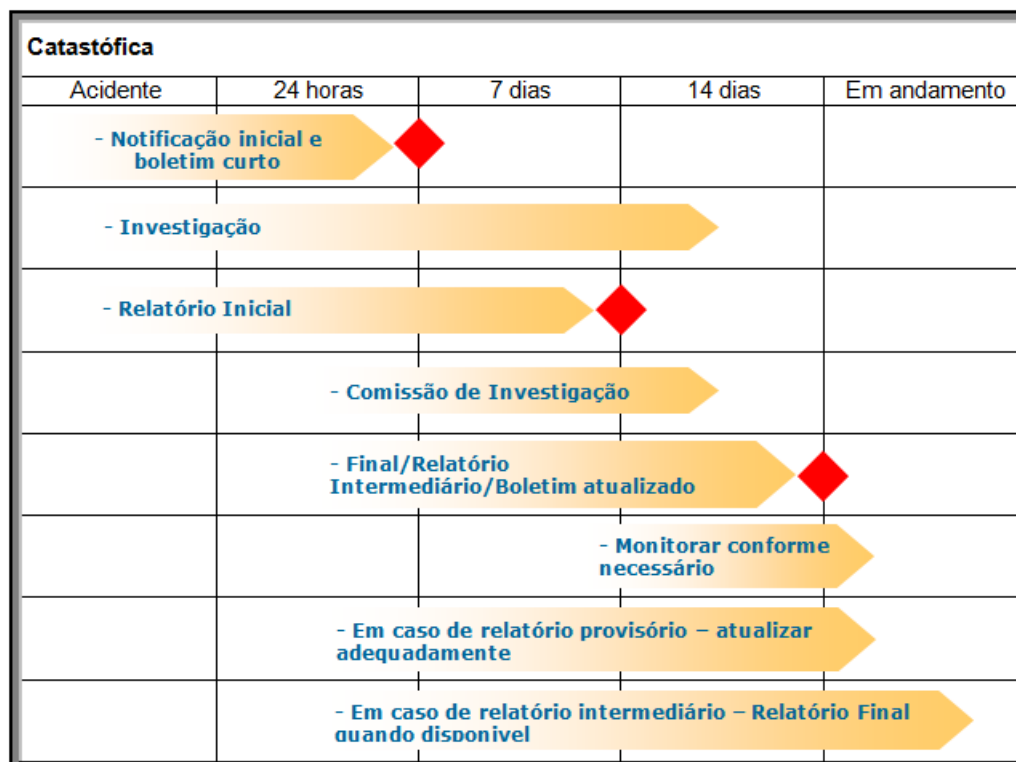
- Membro do Conselho de Gestão de Energia SHV - por telefone ou e-mail, caso não tenha êxito,
- Diretor de Segurança do Grupo - pgraham@shvenergy.com
- Especialista Técnico e de Segurança do Grupo - technicalsafty@shvenergy.com
- Gerente de Assuntos Públicos do Grupo - jhendricks@shvenergy.com - aford@shvenergy.com

6.1.11 No caso em que a notificação inicial não pôde ser feita de acordo com o prazo requerido, a razão do atraso deve ser incluída quando a notificação inicial é feita.

6.1.12 A comissão investigação deve se reunir dentro de 7 dias após o acidente grave e produzir e / ou atualizar o formulário de relatório inicial.

6.1.13 Após a conclusão da investigação, um relatório final conforme QSMS-F-138 ou QSMS-F-139, anexo do PR-QSMS-02, deverá ser preenchido e encaminhado dentro de 14 dias para:

- Membro do Conselho de Gestão de Energia SHV
- Diretor de Segurança do Grupo - pgraham@shvenergy.com
- Segurança Técnica na SHV Energy - technicalsafty@shvenergy.com
- Gerente de Assuntos Públicos do Grupo - jhendricks@shvenergy.com
- Departamento de Segurança / Técnica da BU;
- Departamento de seguros da Unidade, se apropriado.



6.1.14 Para situações externas, não relacionadas ao uso do GLP, deve ser utilizado o formulário QSMS-F-093 – Relatório Emergências.

6.1.15 Para ocorrência dentro da Unidade deve ser utilizado o formulário QSMS-F-021 – Relatório para Ocorrência na Unidade.

6.1.16 Para sinistro em clientes deve ser utilizado o formulário QSMS-F-022 – Relatório de Sinistro em clientes

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 13 / 32

- 6.1.17 Para sinistro com veículos deve ser utilizado o formulário QSMS-F-023 – Relatório de sinistro com veículos.
- 6.1.18 A lista de telefones de emergência geral deve ser atualizada semestralmente pela gerência de QSMS, de acordo com formulário QSMS-F-024.
- 6.1.19 Em caso de alterações significativas no cenário, os representantes do fluxo devem enviar novos comunicados imediatamente.
- 6.1.20 O técnico de segurança ou técnico/coordenador de instalações emite novos comunicados aos representantes do fluxo em caso de alterações significativas no cenário.
- 6.1.21 Todas as emergências devem, prioritariamente, possuir chamado na central de atendimento – RcC.
- 6.1.22 Nas emergências informadas pelos nossos representantes, o primeiro colaborador que tomar ciência, deverá orientar o cliente a abrir o chamado na central de atendimento – RcC, através do 0800
- 6.1.23 Ao ser notificado de uma emergência, o gerente da unidade deve providenciar para que uma investigação ocorra o quanto antes e será assessorado pelo Técnico de Segurança do trabalho.
- 6.1.24 As Unidades engarrafadoras devem alinhar seus planos de atendimento a emergência com os Planos de Auxílio Mútuo (PAM), quando houver.
- 6.1.25 Qualquer solicitação de entrevista e contato com a mídia deverá ser autorizado pela assessoria de imprensa da Supergasbras.
- 6.1.26 O Plano de Emergência para o Transporte de Produtos Perigosos (Empresa de atendimento a emergência) deverá ser acionado somente após a necessidade de acionamento ter sido avaliada pelo Gerente de QSMS.
- 6.1.27 Embora os fatos ainda estejam sendo levantados / atualizados, uma investigação inicial imediata deve ser realizada mesmo na ausência das pessoas afetadas. Esta investigação inicial deve ser realizada pelo gerente responsável da unidade.
- 6.1.28 Identificar, registrar e analisar as causas e quantificar as perdas provenientes das ocorrências e acidentes.
- 6.1.29 Acompanhar a aplicação das ações corretivas e/ou preventivas adotadas, de modo a certificar sua eficácia.
- 6.1.30 Incorporar a percepção e reconhecimento das lições aprendidas, extraídas dos atendimentos aos incidentes, visando à melhoria constante dos sistemas de prevenção.
- 6.1.31 O relatório final da ocorrência seja ela com danos materiais, vítimas ou lucros cessantes, deve ser encaminhado pelo técnico de segurança, ao financeiro (setor de seguros) para que seja acionada a seguradora.
- 6.1.32 A Gerencia de QSMS deverá enviar um boletim de alerta para o Grupo de Segurança e áreas afins nos casos de ocorrências de alto risco, com objetivo de prevenir eventos semelhantes.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 14 / 32

6.2 Do deslocamento

- 6.2.1 O técnico de segurança deve providenciar imediatamente seu deslocamento para o local da ocorrência o mais breve possível para que possam presenciar o cenário emergencial e facilitar a investigação sobre a causa raiz.
- 6.2.2 As situações atípicas (emergências) relacionadas ao nosso processo / produto, devem ser acompanhadas pelo corpo técnico da Supergasbras do início ao fim.
- 6.2.3 O deslocamento imediato e o registro presencial no cenário da ocorrência é fundamental para a elaboração detalhada do relatório que ajudará a identificar a causa raiz e culpabilidade da ocorrência.

6.3 Da portaria

- 6.3.1 Os visitantes ao entrar na Unidade deverão se identificar através de documento com foto, assinatura, assistir ao vídeo de segurança, receber o guia para visitantes e seguir todas as instruções do plano de resposta a emergência.
- 6.3.2 O Técnico de segurança deve orientar e treinar os porteiros e vigias diurnos e noturnos, para que em um eventual sinistro dentro ou fora do horário do expediente, toda a equipe da portaria esteja devidamente capacitada.
- 6.3.3 O Técnico de segurança deve garantir que a lista de telefones da portaria de todas as unidades de sua responsabilidade, esteja devidamente atualizada, exposta em local visível e de conhecimento de todos.
- 6.3.4 A lista de telefones de emergência geral deve ser atualizada semestralmente pela gerência de QSMS, de acordo com formulário QSMS-F-024.
- 6.3.5 A lista de telefone secundária deve ser atualizada semestralmente pela Unidade local e disponível em local visível, de fácil acesso e ciência de todos os envolvidos no fluxo de comunicação.
- 6.3.6 Todas as Unidades devem garantir que os telefones das portarias fazem ligações para os celulares dos envolvidos no plano de emergência, preferencialmente através do sistema de discagem rápida.
- 6.3.7 Em caso de alterações significativas no cenário, os representantes do fluxo devem enviar novos comunicados imediatamente.

6.4 Do Técnico de Segurança

- 6.4.1 Toda a Unidade engarrafadora deve ter em todo o seu processo produtivo, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho.
- 6.4.2 Na ausência do técnico de segurança do trabalho por gozo de férias ou licença, a Unidade deve providenciar antecipadamente a substituição de um técnico de segurança temporário.
- 6.4.3 O Técnico de Segurança temporário deve ser treinado com antecedência de 10 dias na rotina de trabalho do setor de QSMS, depósito (s) vinculado, procedimentos e instruções técnicas de QSMS.
- 6.4.4 A Unidade deve garantir que o técnico de segurança temporário tenha conhecimento e condições técnicas para assumir a função.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 15 / 32

6.4.5 No retorno das férias do técnico de segurança o técnico de segurança temporário deverá permanecer por 05 (cinco) dias úteis para passar as demandas.

6.5 **Kit de emergência**

6.5.1 Todas as unidades devem possuir Kit de Emergência Ambiental, conforme modelo da **Erro! Fonte de referência não encontrada.**abaixo, deve ser composto por no mínimo:

- 50 (cinquenta) mantas;
- 10 (dez) cordões;
- 10 sacos plásticos para coleta de resíduos
- 02 (um) par de luvas de PVC, nitrílica ou viton
- 01 (uma) pá de lixo
- 01 (uma) vassoura
- Material absorvente extra (serragem, turfa, entre outros)



Contêiner

Nota₃: os contêineres devem estar identificados com “Kit de Emergência Ambiental” e com a logo da Supergasbras.

Nota₄: o Kit deve estar disponível em ponto estratégico da Unidade.

6.5.2 Todos os caminhões devem possuir o Kit de Emergência de Transporte (motorista e caminhão), de acordo com a NBR 9735 e PR-QSMS-28.

6.6 **Plano de Combate**

6.6.1 Cada Unidade deve possuir seu Plano de atendimento a emergência local revisado anualmente, atendendo aos requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos da região.

6.6.2 Cada Unidade deve possuir seu Plano de Combate a Incêndio - PCI, revisado anualmente, atendendo aos requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos locais, baseando-se no anexo QSMS-F-071- PCI.

6.6.3 O PCI - Plano de Combate a Incêndio deve ser assinado pelo Técnico de Segurança do Trabalho e Coordenador da Unidade.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 16 / 32

6.7 **Emergência Ambiental**

- 6.7.1 Para derrames e vazamentos de produtos que possam causar impacto de Natureza Ambiental, deve ser seguido a Instrução IT-SMS-03 – Contenção e remediação de derrames.
- 6.7.2 Para emergências que envolva remediações deve ser seguido o Procedimento de Gerenciamento de Resíduos – PR-QSMS-24.
- 6.7.3 Em caso de violação grave de autorização legal por lançamento de efluentes acima do permitido deve ser seguido o Procedimento de Controle e Monitoramento de Efluentes Líquidos – PR-QSMS-22.

6.8 **Dutos, tubulações, linhas e sistemas de tubulações**

- 6.8.1 Dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser inspecionados no seu recebimento. Anomalias como flambagem, mossas, empenamento, achatamento, cavas, ranhuras e entalhes devem ser evitadas, reparadas ou eliminadas.
- 6.8.2 Para rompimentos, vazamentos de produtos que possam causar impacto de Natureza Ambiental, deve ser seguido a Instrução IT-SMS-03 – Contenção e remediação de derrames
- 6.8.3 Deve ser realizado estudo de análise de risco para os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações utilizando a metodologia HAZOP.
- 6.8.4 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem possuir dispositivos de segurança conforme os critérios do código de projeto utilizado, ou em atendimento às recomendações de estudo de análises de cenários de falhas.
- 6.8.5 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem possuir indicador de pressão de operação, conforme definido no projeto de processo e instrumentação.
- 6.8.6 Todo estabelecimento que possua dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações deve ter a seguinte documentação devidamente atualizada:
- a) especificações aplicáveis aos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações, necessárias ao planejamento e execução da sua inspeção;
 - b) fluxograma de engenharia com a identificação da linha e seus acessórios;
 - c) projeto de alteração ou reparo em conformidade
 - d) relatórios de inspeção em conformidade
- 6.8.7 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser identificáveis segundo padronização formalmente instituída pelo estabelecimento, e sinalizadas conforme a Norma Regulamentadora n.º 26.
- 6.8.8 Os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser submetidas à inspeção de segurança periódica.
- 6.8.9 As inspeções periódicas dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações devem ser constituídas de exames e análises definidas por PH, que permitam uma avaliação da sua integridade estrutural de acordo com normas e códigos aplicáveis.
- 6.8.10 Deve ser realizada inspeção extraordinária nas seguintes situações:

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 19	PÁG: 17 / 32

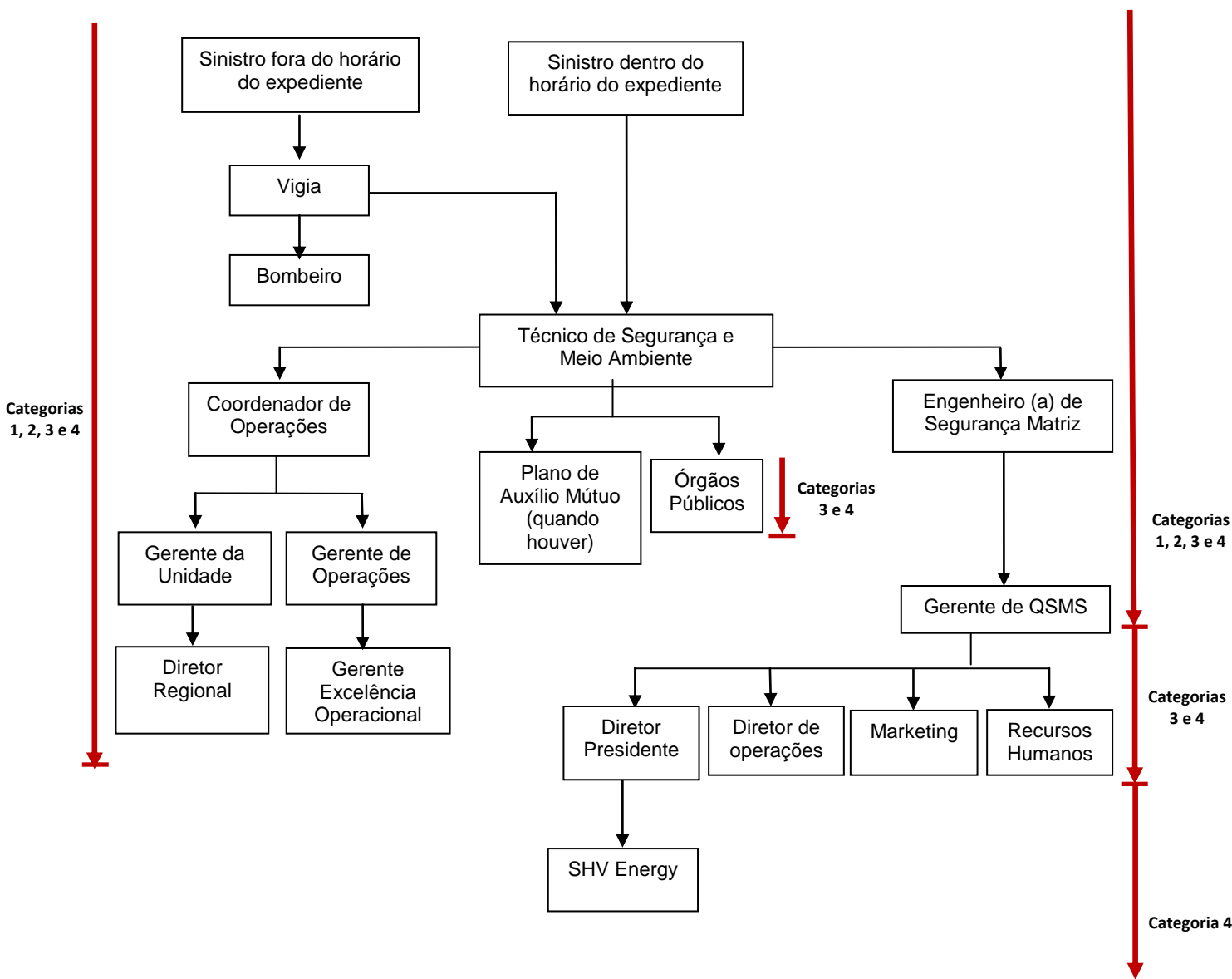
- a) sempre que os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações for danificada por acidente ou outra ocorrência que comprometa a segurança dos trabalhadores;
- b) quando os dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações for submetida a reparo provisório ou alterações significativas, capazes de alterar sua capacidade de contenção de fluido;
- c) antes dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações serem recolocados em funcionamento, quando permanecer inativa por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

6.8.11 A inspeção de segurança dos dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações deve ser executada sob a responsabilidade técnica de PH.

6.8.12 Em caso de eventual emergência nas Unidades com recebimento de GLP através de dutos, tubulações, linhas e/ou sistemas de tubulações provenientes de Refinarias, a ANP deverá ser informada e o relatório constante na Resolução ANP N° 44, deverá ser preenchido.

6.9 Fluxograma de acionamento e ações do plano de resposta á emergência:

6.9.1 **Evento Interno:** nas instalações internas da Supergasbras



PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 18 / 32

Ações de Segurança: Evento interno

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - 1	Média - 2	Alta - 3	Catastrófica - 4
1	Ocorrência diagnosticada.	Acionamento do alarme	Acionamento do alarme	Acionamento do alarme
2	Cenário identificado	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro	Funcionários se dirigem ao ponto de encontro
3	Ocorrência sanada sem acionamento da brigada e sem paralisação das atividades.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.	Brigada de incêndio se dirige ao ponto de concentração, identifica o cenário, possíveis vítimas e inicia o combate.
4		Brigada atua no socorro às vítimas encaminhando, caso necessário, ao hospital mais próximo.	Brigada atua nos primeiros socorros às vítimas, aguardando a chegada do socorro externo público especializado (bombeiros / ambulância).	Brigada atua nos primeiros socorros às vítimas, aguardando a chegada do socorro externo público especializado (bombeiros / ambulância).
5		Emergência controlada pela brigada de incêndio.	Técnico de segurança aciona o PAM (quando houver), corpo de bombeiros e demais órgãos públicos.	Técnico de segurança aciona o PAM (quando houver), corpo de bombeiros e demais órgãos públicos.
6		Líder da brigada de incêndio informa fim da emergência.	Em caso de necessidade constatada pela brigada de incêndio, os colaboradores devem ser dispensados para abandonar as proximidades do local da emergência.	Os colaboradores devem ser dispensados para abandonar as proximidades do local da emergência.
7		As operações são retomadas no período entre 1 a 3 horas.	Emergência controlada pelo Corpo de Bombeiros e/ou PAM.	Emergência controlada pelo Corpo de Bombeiros e/ou PAM.
8		Em caso de eventos ambientais: Funcionários / Técnicos de Segurança identifica o evento e realiza as comunicações necessárias, na sequência executa e/ou coordena as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Corpo de Bombeiros e/ou PAM informa o fim da emergência.	Corpo de Bombeiros e/ou PAM informa o fim da emergência.
9			As operações são retomadas no período entre 3 a 24 horas.	As operações são retomadas no período superior a 24h.
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.

Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Cipeiro, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Brigadista, Engenharia.

Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.

Obs: Em situações fora do expediente o vigilante noturno deverá seguir as orientações recebidas pelo técnico de segurança assim como a ordem de acionamento do plano (técnico de segurança, coordenador de operações, gerente de QSMS, Diretor de Operações, Presidente)

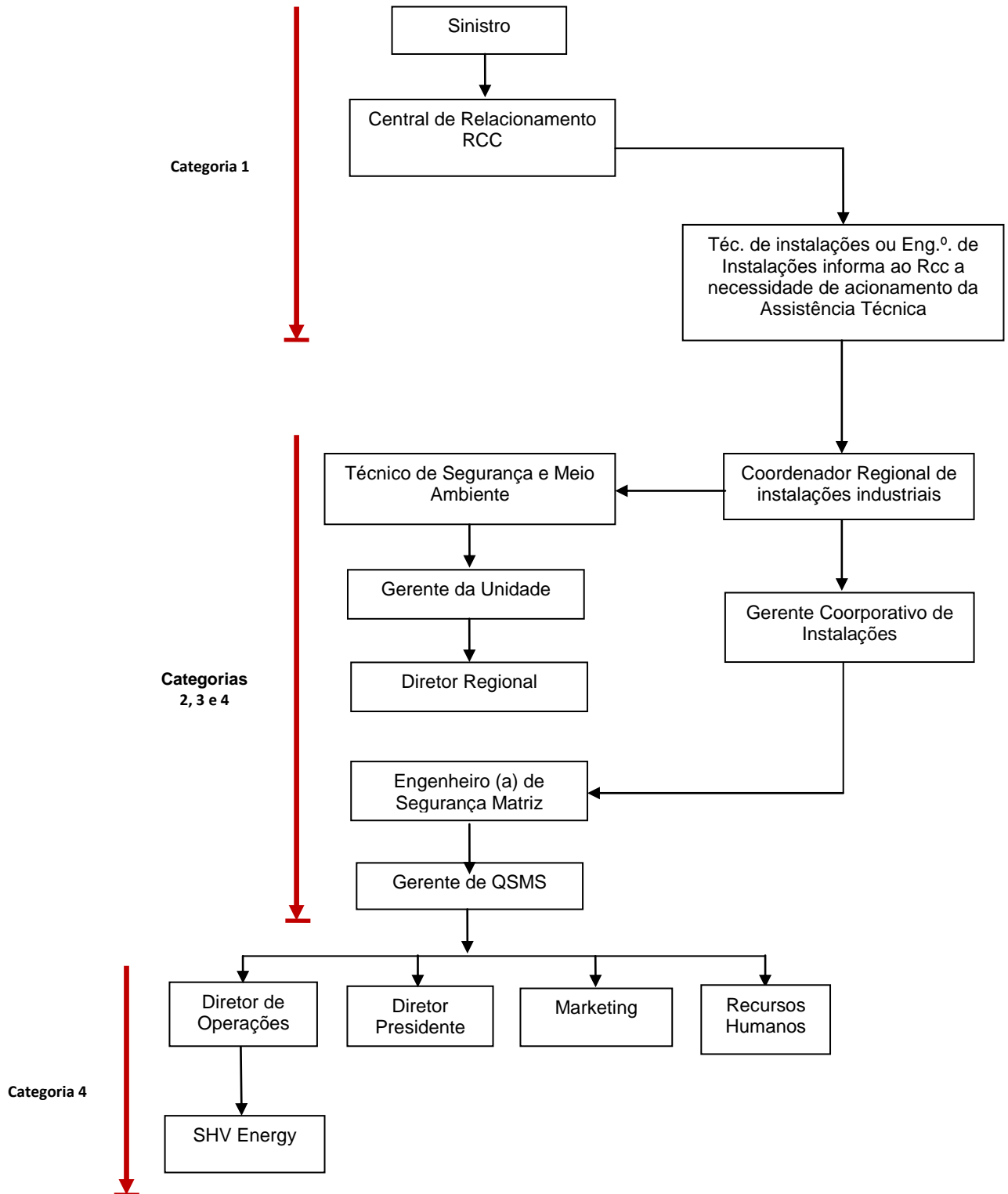
PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marriele Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 19 / 32

Ações Ambientais: evento interno

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - 1	Média - 2	Alta - 3	Catastrófica - 4
1	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebra e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebra e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebra e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.	Funcionários / Técnicos de Segurança e Meio Ambiente. Isolar área com fita zebra e conter vazamento quando necessário utilizando o Kit de Emergência Ambiental.
2	Identificar o evento e realiza as comunicações necessárias	Identificar o evento e realiza as comunicações necessárias	Identifica o evento e realiza as comunicações necessárias	Identifica o evento e realiza as comunicações necessárias
3	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.	Realizar as ações em conjunto com as áreas afetadas e a equipe de manutenção.
4	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.	Recolher todo resíduo gerado da operação, acondicionar e fazer correta destinação de acordo com as Legislações vigentes.
Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Cipeiro, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Brigadista, Engenharia.				
Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.				
Obs: Em situações fora do expediente o vigilante noturno deverá seguir as orientações recebidas pelo técnico de segurança assim como a ordem de acionamento do plano (técnico de segurança, coordenador de operações, gerente de QSMS, Diretor de Operações, Presidente)				

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 20 / 32

6.9.2 Evento Externo: Instalações Industriais



PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marriele Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 21 / 32

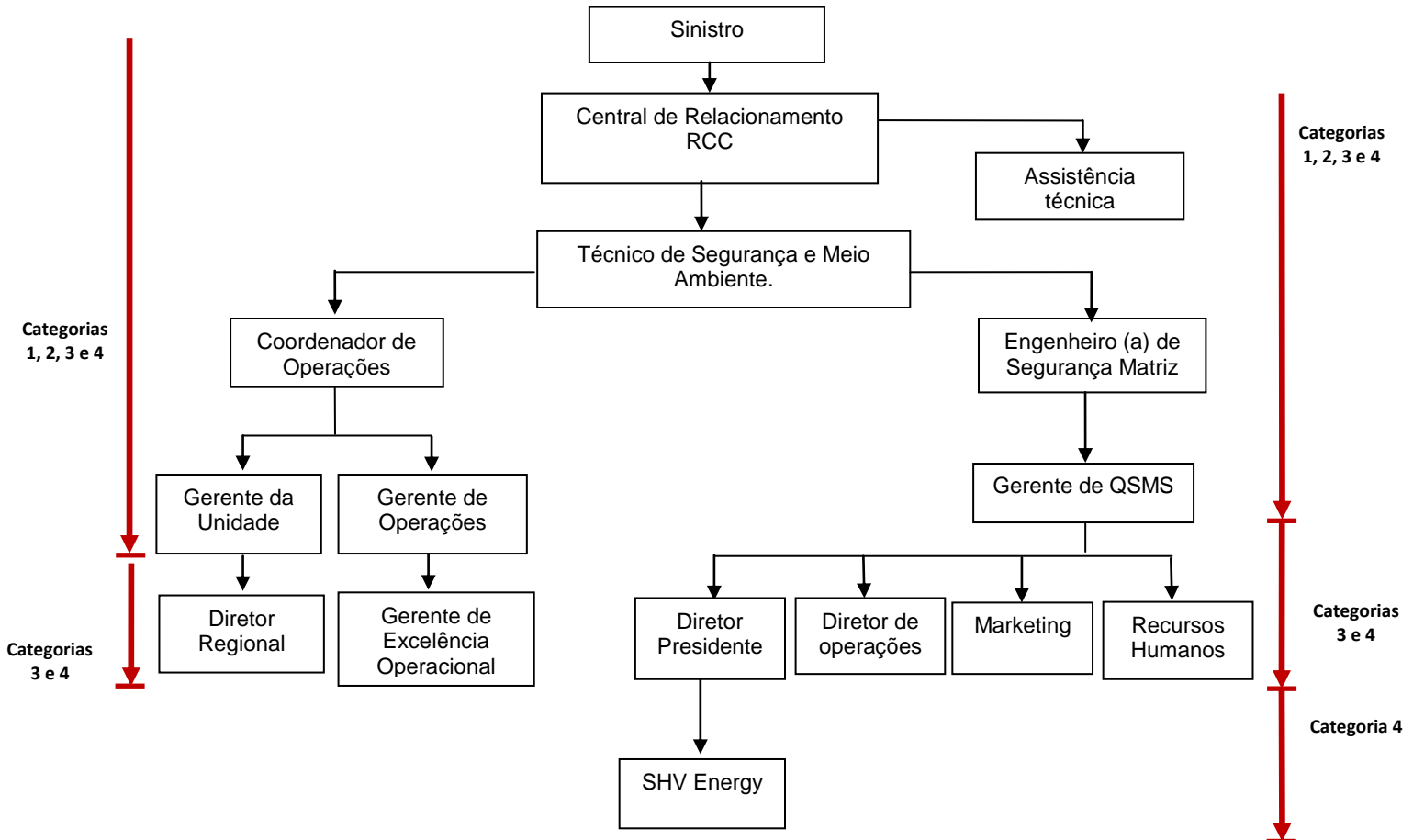
Ações de Segurança e Ambiental: Evento externo Instalações Industriais

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - 1	Média - 2	Alta - 3	Catastrófica - 4
1	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc
2	Técnico ou coordenador de instalações informa ao Rcc a necessidade de acionamento da assistência técnica para controle do vazamento e manutenção na central, assim que a ocorrência é comunicada. Nesse caso não é necessária a presença do técnico de segurança.	Acionamento da assistência técnica, técnico de segurança, coordenador ou técnico de instalações por telefone e e-mail.	Técnico ou coordenador de instalações verifica a necessidade de acionamento da assistência técnica.	Técnico ou coordenador de instalações verifica a necessidade de acionamento da assistência técnica.
3	Caso haja necessidade de troca de peças ou demais componentes, a assistência técnica informa ao Técnico / Coordenador de Instalações Industriais.	Emergência controlada.	Emergência controlada.	Emergência controlada.
4	Emergência controlada	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local, no prazo de 48 horas úteis, realizam relatório de investigação do sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros em até 72 horas úteis após a realização do relatório.	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local, no prazo de 24 horas úteis, realizam relatório de investigação do sinistro com clientes realizam relatório de sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros em até 72 horas úteis após a realização do relatório.	Os técnicos (instalações e segurança) vão ao local imediatamente, realizam relatório de sinistro com clientes, abrindo chamado no Wiseit direcionado para o setor de seguros.
5		Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido a gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.
6		A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.
7		O setor de seguro na finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.
8			A gerência de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.	A gerência de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.
9				Diretor de operações encaminha relatório ao presidente.
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.

Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico ou Coordenador de Instalações Industriais, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS.
Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marriele Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 22 / 32

6.9.3 **Evento Externo: Cliente envasado**



PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 23 / 32

Ações: Evento externo cliente envasado

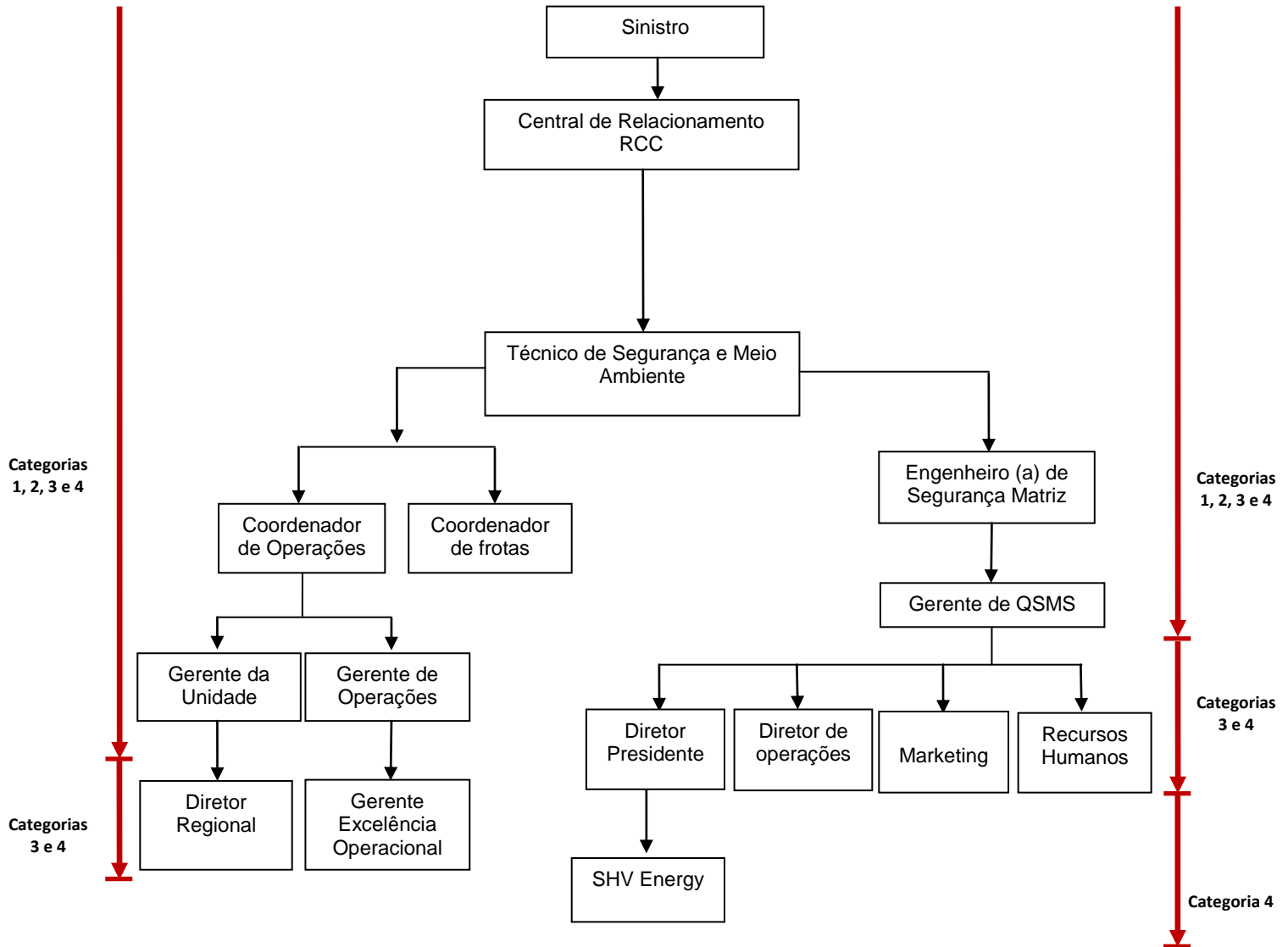
Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - 1	Média - 2	Alta - 3	Catastrófica - 4
1	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc	Recebimento da ocorrência via Rcc
2	Acionamento da assistência técnica para controle da ocorrência, posteriormente do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para realizar investigação e análise do ocorrido.
3	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 48 horas úteis, realiza relatório de investigação do sinistro..	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 48 horas úteis, realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência de vítimas e danos materiais.	Técnico de segurança vai ao local, no prazo de 24 horas úteis e realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência de vítimas e danos materiais.	Técnico de segurança vai ao local imediatamente, realiza relatório de investigação do sinistro, informando a existência com vítimas em estado grave ou fatal.
4	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.	Técnico de segurança abre ocorrência no wiseit para o setor de seguros.
5	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.	Setor de seguros encaminha, via Wiseit, chamado com relatório do ocorrido à gerencia de QSMS, para emissão do parecer técnico.
6	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.	A gerência de QSMS envia parecer informando ao setor de seguros sobre a decisão de compor ou não com o cliente.
7	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.	O setor de seguro finaliza a ocorrência aberta no Wiseit.
8			A gerencia de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.	A gerencia de QSMS encaminha relatório do ocorrido aos demais técnicos e ao diretor de operações.
9				Diretor de operações envia relatório ao Presidente
10				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.

Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS.

Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 24 / 32

6.9.4 **Evento Externo: Veículos**



PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marriele Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 25 / 32

Ações: Evento externo com veículos

Sequência dos fatos	Criticidade			
	Baixa - 1	Média - 2	Alta - 3	Catastrófica - 4
1	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.	Recebimento da ocorrência via Rcc ou por qualquer outro meio.
2	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.	Acionamento do técnico de segurança por telefone e e-mail para acompanhar a emergência.
3	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Polícia, Bombeiro, Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)	Técnico de segurança aciona órgãos públicos (Bombeiro, socorro às vítimas, Polícia, Órgão Ambiental, etc)
4	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações ou coordenador de frotas e logística para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações e coordenador de frotas para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações e coordenador de frotas para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.	Técnico de segurança solicita apoio do coordenador de operações para realizar operações como transbordo de produto e destombamento de carreta.
5	Coordenador de operações e coordenador de frotas e logística avaliam a necessidade e disponibiliza os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc).	Coordenador de operações e coordenador de frotas avaliam a necessidade e disponibilizam os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc).	Coordenador de operações e coordenador de frotas providenciam com urgência os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc). (Não é necessária autorização do Gerente de QSMS)	Coordenador de operações providencia com urgência os recursos para tratamento da emergência (Empresa de atendimento a emergência, Guindastes, Munck, etc). (Não é necessária autorização do Gerente de QSMS)
6	No caso de emergência com carreta granel ou auto tanque, o Gerente de QSMS aprova a utilização dos recursos da Empresa de atendimento a emergência.	No caso de emergência com carreta granel ou auto tanque, o Gerente de QSMS aprova a utilização dos recursos da Empresa de atendimento a emergência.	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS
7	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Técnico de segurança realiza relatório de investigação do acidente com fotos, causas apuradas, lições aprendidas e repassa ao gerente de QSMS	Gerente de QSMS repassa relatório aos demais técnicos de segurança e ao diretor de operações	Gerente de QSMS repassa relatório aos demais técnicos de segurança e ao diretor de operações
8				Diretor de Operações envia relatório ao Presidente.
9				Diretor Presidente notifica a SHV Energy e alta direção assume a emergência.

Comissão de investigação: Técnico de Segurança, Técnico de Enfermagem, Coordenador de Operações, Gerente de Unidade, Gerência de QSMS, Coordenador de frotas.

Obs.: A comissão deve se reunir para ocorrências de criticidade média, alta ou catastrófica.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 26 / 32

6.10 **Investigação de Acidentes**

- 6.10.1 Após qualquer ocorrência, são tomadas ações com o objetivo de neutralizar, reduzir e minimizar as consequências do acidente de forma a evitar sua repetição.
- 6.10.2 Devem ser elaborados RIA para todas as ocorrências (SAF e CAF) evidenciando a causa raiz e plano de ação com responsáveis e prazos, de acordo com o formulário QSMS-F-136.
- 6.10.3 Após as medidas de mitigação do acidente implementadas e efetuada a comunicação formal, é constituída uma equipe multidisciplinar – denominada como Comissão de Investigação de Acidentes – que será responsável pela investigação e análise dos fatos, análise das causas e recomendações para eliminá-las e/ou minimizá-las, além de conduzir o processo:
- De uma forma objetiva e imparcial, sem foco em culpados;
 - Analisar os eventos precedentes, durante e imediatamente após o acidente;
 - Identificar as causas seja elas, diretas, indiretas e sistêmicas / culturais que contribuíram com a ocorrência; e
 - Identificar ações corretivas e preventivas para eliminar o risco de recorrência e melhorar os procedimentos de resposta às ocorrências.

Nota: Não é necessária a formação de Comissão de Investigação e Relatório de Investigação de Acidente para Acidente de Trajeto.

- 6.10.4 A Comissão de Investigação e elaboração do Relatório de Investigação de Acidente deve ser realizada para todas as ocorrências de qualquer categoria.
- 6.10.5 No caso de Acidente de Trabalho, o técnico de segurança deve realizar entrevista com o acidentado e formalizar através do formulário Relato do Acidentado, contido no RIA (QSMS-F-002).
- 6.10.6 O gerente da unidade estabelece uma comissão de investigação. A Comissão de Investigação de Acidentes possui composição mínima conforme definido abaixo:

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 27 / 32

	Coordenador da Comissão	Composição Mínima
1 e 2 – Baixa e Média	Técnico de Segurança do Trabalho	-Técnico de Enfermagem do Trabalho; -Supervisor imediato; -Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; -Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas. -Coordenador de Operação; -Gerente da Unidade de Negócios - Gerente de Operações
3 – Alta	Técnico de Segurança do Trabalho / Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio	-Técnico de Enfermagem do Trabalho; -Técnico de Segurança do Trabalho; -Supervisor imediato; -Coordenador de Operação; -Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; -Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas. -Gerente da Unidade de Negócios - Gerente de Operações
4 – Catastrófica	Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio / Gerente de Operações / Gerente de QSMS	- Técnico de Enfermagem do Trabalho; - Técnico de Segurança do Trabalho; - Supervisor imediato; - Coordenador de Operação; - Gerente de QSMS; - Gerente de Operações; - Gerente de Engenharia; - Representante da empresa terceirizada, quando envolver colaborador da mesma; - Membro da CIPA, quando acidente com lesão às pessoas.

Tabela 1: Composição da Comissão de Investigação de Ocorrência

6.10.7 O (s) coordenador (es) da Comissão possui as seguintes atribuições:

- i. Gerenciar a investigação de acidentes;
- ii. Convocar a equipe multidisciplinar;
- iii. Emitir o relatório de investigação de acidente;
- iv. Manter outras áreas informadas do andamento das investigações;
- v. Auxiliar os membros da equipe a manter a objetividade e comprometimento;
- vi. Proteger informações confidenciais;
- vii. Acompanhar a implementação do plano de ação;
- viii. Verificar a eficácia das ações tomadas.

6.10.8 A formalização da Comissão de Investigação de Acidentes é realizada conforme especificado abaixo:

6.10.8.1 **Baixa e Média:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Técnico de Segurança do Trabalho) em um prazo máximo de 48 horas.

6.10.8.2 **Alta:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Técnico de Segurança do Trabalho / Coordenador de Operações / Gerente de Unidade) em um prazo máximo de 24 horas.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 28 / 32

- 6.10.8.3 **Catastrófica:** os nomes dos membros da comissão para acidentes nesta categoria são definidos pelo Coordenador da Comissão (Coordenador de Operação / Gerente de Unidade de Negócio / Gerente de Operações / Gerente de QSMS) em um prazo máximo de 12 horas.
- 6.10.8.4 O resultado da investigação do acidente é apresentado através do Relatório de Investigação de Acidente (RIA), conforme modelo definido no QSMS-F-002, anexo ao procedimento PR-QSMS-02. O prazo de emissão do RIA segue conforme especificado na tabela a seguir:

	Prazo Máximo
Baixa e Média	3 dias
Alta	5 dias
Catastrófica	7 dias (relatório inicial)
	14 dias (relatório final)

Tabela 2: Prazo de Emissão do Relatório de Investigação de Acidente

Nota7: Para acidentes com categoria Alta ou Catastrófica, o prazo de elaboração dependerá da liberação de relatórios oficiais para autoridades envolvidas.

- 6.10.9 É obrigatório conter as assinaturas dos integrantes da Comissão de Investigação do Acidente e do Responsável pela Unidade nos RIAs. Não serão aceitos relatórios sem as devidas assinaturas.
- 6.10.10 Registros fotográficos do acidente e a permissão de trabalho (PT), quando aplicável, são anexados ao Relatório de Investigação de Acidente.
- 6.10.11 Para todos os RIAs devem ser feitos registros fotográficos com a simulação da ocorrência.
- 6.10.12 As fotos anexadas ao RIA devem remeter à simulação do acidente.
- 6.10.13 Os Relatórios de Investigação de Acidentes são armazenados por 20 (vinte) anos, sob responsabilidade do técnico de segurança da Unidade, conforme Matriz de Registro de SMS QSMS-F-070.
- 6.10.14 Todos os formulários e relatórios de investigações devem ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e aqueles relacionados à saúde ocupacional indefinidamente.
- 6.10.15 Todas as provas documentais relativas a relatórios de acidentes (por exemplo, registros de treinamento e arquivos de saúde ocupacional) por um período mínimo de 20 (vinte) anos.
- 6.10.16 A equipe de investigação realiza a coleta do maior número de dados possíveis no local do acidente para subsidiar a identificação das causas. Nesta etapa são coletados dados referentes a pessoas, ambiente, equipamentos, procedimentos / documentos e fatores organizacionais.
- 6.10.17 Os dados relativos a pessoas são coletados através de entrevistas e incluem, mas não se limitam a:
- i. Pessoas envolvidas;
 - ii. Posição dos operadores e feridos, quando aplicável;
 - iii. Presença e localização das testemunhas;
 - iv. Experiência e treinamentos recebidos;
 - v. Fatores relacionados ao trabalho que possam causar fadiga;
 - vi. Incidentes similares que possam ter ocorrido no setor.
- 6.10.18 Os dados relativos ao ambiente incluem, mas não se limitam a:

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 29 / 32

- i. Condições climáticas;
- ii. Data/hora em que houve o acidente;
- iii. Condições de limpeza da área;
- iv. Condições ambientais como iluminação, ruído, exposição ao sol, poeiras, etc.

6.10.19 Os dados relativos a equipamentos incluem, mas não se limitam a:

- i. Materiais que estavam sendo utilizados;
- ii. Equipamentos danificados no acidente;
- iii. Condições e posições das peças do equipamento;
- iv. Evidências de falhas do equipamento;
- v. Condições de operação do equipamento.

6.10.20 Os dados relativos a documentos incluem, mas não se limitam a:

- i. Disponibilidade de procedimentos operacionais e instruções de trabalho no local;
- ii. Permissões de Trabalho;
- iii. Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos;
- iv. Manuais de operação / manutenção de equipamentos;
- v. Relatório de auditorias e inspeções.

6.10.21 Os dados relativos a fatores organizacionais incluem, mas não se limitam a:

- i. Como as regras de QSMS são comunicadas aos colaboradores;
- ii. Exigência em seguir os procedimentos operacionais e instruções de trabalho;
- iii. Efetividade da supervisão no trabalho.

6.10.22 A Comissão de Investigação, através do RIA, propõe as ações corretivas e/ou preventivas para as causas identificadas, compondo desta forma o Plano de Ação. As recomendações e ações objetivam:

- Corrigir os desvios detectados na investigação;
- Tratar de melhorias no sistema que atinjam as causas raiz do acidente;
- Inibir o fluxo de eventos;
- Ser práticas e exequíveis;
- Não criar riscos adicionais imprevistos ao processo;
- Corrigir o fator imediato que causou o acidente;

6.10.23 Após finalização da análise da ocorrência, o técnico de segurança realiza a divulgação do RIA para a Gerência de QSMS, Gerente da Unidade, Gerente de Operações e Coordenador de Operações.

6.10.24 Todos os Relatórios de Investigação de Acidentes devem ser assinados pelo Responsável da Unidade.

6.10.25 Dependendo da gravidade do acidente e da provável atenção da mídia, o Diretor Presidente deve considerar a possibilidade de chamar o procedimento de Comunicação de Crise QSMS-F-105 – SHV Energy Crisis Management, anexo do PR-QSMS-05.

6.10.26 Cópias do relatório podem ser solicitadas por partes interessadas externas. Estes só devem ser enviados com a permissão do Diretor Presidente.

6.10.27 A critério do Conselho de Gestão de Energia da SHV, o Diretor Presidente poderá ser convidado a apresentar o relatório ao Conselho de Administração pessoalmente.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 30 / 32

- 6.10.28 Enquanto uma investigação oficial estiver em andamento, a informação pode ser restrita e, portanto não ser possível obter informações suficientes para fornecer um relatório abrangente, no entanto o relatório não deve ser atrasado e todas as informações disponíveis devem ser fornecidas dentro do prazo. Neste caso, é necessário monitorar qualquer resultado da investigação oficial e fornecer atualizações para as partes interessadas até que o inquérito oficial seja encerrado.
- 6.10.29 Se, devido à complexidade da investigação não for possível completá-la dentro de 14 dias, um relatório provisório deverá ser submetido com as informações disponíveis dentro do prazo, incluindo um cronograma proposto para a conclusão da investigação.
- 6.10.30 Quando for necessário realizar testes ou exames detalhados, este requisito deve ser estabelecido no relatório de investigação juntamente com uma estimativa dos prazos necessários, esta informação deve complementar o relatório de investigação quando os resultados estiverem disponíveis.
- 6.11 Lições Aprendidas**
- 6.11.1 Toda investigação de ocorrência possui as Lições Aprendidas com o evento para prevenir a recorrência de acidentes similares, para evitar a intensificação do incidente, ou ações tomadas para tornar a situação segura.
- 6.11.2 Após a investigação das causas da ocorrência, as Lições Aprendidas são compartilhadas através de: informativo QSMS Informa, Reuniões mensais da Gerencia de QSMS com as Unidades, Diálogos de Segurança Diário, reuniões de CIPA, reuniões de Operações, entre outros.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marrielle Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 31 / 32

7 ANEXOS

QSMS-F-021 – Relatório para Ocorrência na Unidade.

QSMS-F-022 – Relatório de Sinistro em clientes.

QSMS-F-023 – Relatório de sinistro com veículos.

QSMS-F-024 – Lista de telefones de Emergência.

QSMS-F-071 – Plano de Combate a Incêndio - PCI.

QSMS-F-073 – SHV Energy Crisis Management

QSMS-F-093 – Relatório Emergências Externas

8 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº DA REVISÃO	ITEM REVISADO	DESCRIÇÃO
03/05/2016	06	6.25	Revisão nos fluxos de comunicação e ação.
31/05/2016	07	6.25 e 7.0	Revisão nos fluxos de comunicação e ação e lista de telefones
06/06/2016	08	6.2 e 6.3	Inclusão de itens
04/07/2016	09	6.27.1; 6.27.2	Alteração do fluxograma de comunicação para evento com instalações industriais; alteração das ações ambientais para evento interno.
27/09/2016	10	3 6.17 6.26 e 6.28	Inclusão de item Especificação da composição do Kit de Emergência Ambiental Inclusão do QSMS-F-093-Relatório de emergência externa, alteração dos fluxos de emergência.
09/11/2016	11	6.26 e 6.27	Inclusão dos procedimentos de Crise da SHV Energy – QSMS-F-073
28/03/2017	12	Todo Procedimento	Inclusão de itens conforme procedimento de comunicação de ocorrências da SHV Energy e inclusão de incidente no anexo QSMS-F-021.
18/04/2017	13	6.31.4	Revisão do item.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-05
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Kelly Monteiro / Marriele Souza / Ana Karla Lima	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 27/06/2019	REVISÃO: 18	PÁG: 32 / 32

19/05/2017	14	4.10, 6.30.1, 6.30.2, 6.30.3, 6.30.4 e 6.31	Inclusão e revisão de itens e fluxogramas.
25/08/2017	15	6.31.2	Revisão do fluxo de evento externo com Instalações Industriais.
21/09/2017	16	4.6, 6.31.2 e 6.31.4	Inclusão das responsabilidades do coordenador de frotas e assistência técnica. Alteração no fluxo de instalações industriais. A atualização do cargo coordenador de distribuição e logística para coordenador de frotas.
31/10/2017	17	6.20	Revisão do Item
11/06/2019	18	Todos	Revisão no documento como um todo.
27/06/2019	19	3.22, 3.26, 3.30, 3.31, 3.35, 3.37, 6.8, 6.8.1 ao 6.8.12	Inclusão dos itens referenciados relacionados a dutos, linhas, tubulações e sistemas de tubulações. Comunicação a Refinaria.